

SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO EDITAL Nº 001/2025

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, por meio da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e pelas normas estabelecidas neste Edital, torna público o processo de seleção de colaboradores para compor a equipe de fiscalização da aplicação da Prova Objetiva do Concurso para Emprego Público - CISAMVE – Edital N.º 001/2025.

1 DA VALIDADE

- 1.1 A seleção de que trata este Edital será válida para atuar exclusivamente no objeto do edital descrito a seguir:

CISAMVE – Concurso para Emprego Público – EDITAL N.º 001/2025
Data: 27/04/2025 (domingo) Horário da Prova: 8h10 às 12h10 Local da Prova: FURB Campus 1 Horário de chegada: 06h15 Valor: R\$ 140,00 (conforme informações no item 5)

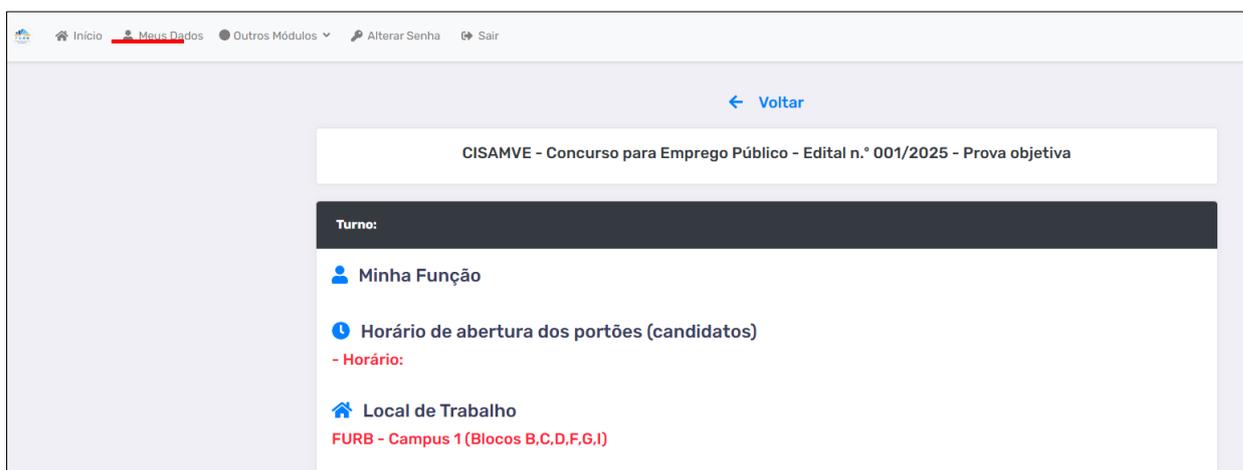
2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição poderá ser efetuada somente via internet, no período compreendido entre **os dias 02 e 14 de abril de 2025**.
- 2.2 Poderão se cadastrar servidores docentes e técnico-administrativos integrantes do quadro funcional da Universidade Regional de Blumenau, acadêmicos(as) regularmente matriculados nos cursos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* ou pessoas não vinculadas a FURB (pessoas externas).
- 2.2.1 Os **servidores docentes e técnico-administrativos** integrantes do quadro funcional da Universidade Regional de Blumenau, deverão observar os seguintes requisitos:
- ser servidor ativo, ou seja, não estar aposentado;
 - não ser servidor atuando na FURB, cedido por outra instituição;
 - não estar em situação de afastamento do trabalho, em gozo de licenças de qualquer tipo, incluindo atestados médicos, licença prêmio ou férias no dia de realização da prova deste edital;
 - ter ensino médio completo;
 - não ter histórico de ausência injustificada em editais anteriores.
- 2.2.2 Os **acadêmicos da graduação, pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, ou pessoas externas**, deverão observar os seguintes requisitos:
- ser maior de 18 anos;
 - ter ensino médio completo;
 - ser titular de conta corrente;
 - ter PIX no próprio nome/CPF (não é permitida chave aleatória para pagamento);
 - não ter histórico de ausência injustificada em editais anteriores.
- 2.3 Para se cadastrar, a pessoa interessada em trabalhar nesta aplicação deverá acessar o endereço eletrônico <https://furb.selecao.net.br/logistica2/painel/vr/278> conforme orientações a seguir:
- Se já tem cadastro basta acessar com CPF e senha e seguir próximos passos.
 - Se não tem cadastro deve digitar CPF e clicar em “Buscar CPF” e na tela seguinte clicar em “Registre-se clicando aqui”.

- 2.3.1 Clicar no concurso: **#408 CISAMVE – Concurso para Emprego Público – Edital nº 001/2025 – Prova objetiva** (conforme imagem abaixo). Basta clicar, não há mensagem de confirmação.



- 2.3.2 Após clicar e selecionar o concurso, acessar o item “Meus Dados”, para conferência de **TODOS** os seus dados informados.



- 2.3.3 Conferir e ajustar caso necessário, seus **DADOS BANCÁRIOS**, e clicar em salvar, conforme orientações a seguir:

Se SERVIDOR FURB:	Forma de Pagamento * <input type="text" value="Conta"/> Servidor * <input type="text" value="Servidor Furb"/> <div style="text-align: right;"> <input type="button" value="Salvar"/> <input type="button" value="Cancelar"/> </div>
Se acadêmico(a) ou pessoa externa:	Dados Bancários Forma de Pagamento * <input type="text" value="PIX"/> Tipo de Chave * <input type="text" value="-"/> <div style="text-align: right;"> <input type="button" value="Salvar"/> <input type="button" value="Cancelar"/> </div> <p>1) Cadastrar chave PIX própria, obrigatoriamente do tipo CPF, e-mail ou telefone. 2) Não serão aceitas chaves em nome de terceiros ou chave aleatória.</p>

- 2.4 A FURB não se responsabilizará por cadastros não efetuados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados.
- 2.5 Para o esclarecimento de dúvidas, o interessado deverá entrar em contato por e-mail para concursopublico@furb.br ou *WhatsApp* (47) 3321-0150.
- 2.6 A inscrição implicará a ciência e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3 DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP), através de sorteio dos candidatos cadastrados em acordo com o item 2 deste Edital.
- 3.2 Para fins do sorteio, será atribuído um número sequencial a cada inscrito, em duas listas separadas, uma lista de Servidores FURB e outra lista de acadêmicos/pessoas externas (por isso a importância de selecionar a forma correta nos dados bancários – item 2.3.3).
- 3.2.1 Primeiramente serão convocados os servidores que se inscreveram. Se o número de servidores exceder o total necessário, será realizado sorteio para escolha entre estes.
- 3.2.2 Se o número de servidores não completar o total de número de fiscais necessário, será realizado sorteio entre os acadêmicos/pessoas externas cadastrados para o preenchimento das vagas.
- 3.3 O sorteio a que se refere o item 3.2, será realizado no dia **15 de abril de 2025, às 14 horas**, nas dependências do Instituto FURB, Sala H-608, Campus 1, mediante mecanismo de sorteio automático externo, utilizando o endereço eletrônico sorteador.com.br.
- 3.3.1 É facultado aos candidatos a presença no momento do sorteio.
- 3.3.2 Para fins de cadastro reserva, será realizado o sorteio de 30 (trinta) números extras, que serão colocados em uma lista de reserva, a ser utilizada no caso de ausência de um dos inscritos sorteados.

4 DAS VAGAS

- 4.1 O número de vagas a serem preenchidas nas equipes de fiscalização dependerá do quantitativo de candidatos inscritos que prestarão as provas, sendo este divulgado no dia do sorteio.
- 4.2 O cadastro e processo seletivo a que se refere este Edital destina-se às vagas de fiscal de sala/corredor.

5 DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento dos servidores será efetuado em folha de pagamento, na Rubrica “Serviços Opcionais”, respeitados os limites constantes na Lei Complementar nº. 1.529/2023.
- 5.2 O pagamento dos acadêmicos e pessoas externas será efetuado **via PIX** pelo Instituto GENE, a partir da semana seguinte a aplicação.

6 DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

- 6.1 Os selecionados para atuar no Processo Seletivo assinarão Termo de Responsabilidade e presença, no dia da aplicação.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

- 7.1 A divulgação dos candidatos selecionados para compor as equipes de fiscalização será feita via internet, no endereço eletrônico furb.br/editais/instituto no dia **16 de abril de 2025, até às 18 horas**.

8 DA CAPACITAÇÃO

- 8.1 Todos os selecionados para trabalhar no Processo Seletivo terão que participar obrigatoriamente da capacitação, que acontecerá no dia da aplicação, dia **27 de abril de 2025**, antes do início das provas.
- 8.2 O não comparecimento a capacitação implica em desistência formal do processo.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação do resultado que informará os colaboradores selecionados para comporem as equipes de aplicação relativas ao Concurso.
- 9.2 Os candidatos que não tiveram seus nomes divulgados quando do resultado final poderão vir a ser classificados e chamados posteriormente pela FURB, por meio de contato telefônico e/ou de e-mail, para substituir eventuais desistências de colaboradores anteriormente definidos.
- 9.3 Essa substituição será feita obedecendo-se à ordem sequencial do sorteio, mas a falta de resposta ao contato realizado acarretará o chamamento do classificado seguinte, e assim sucessivamente, até a obtenção de resposta positiva que efetive a substituição.
- 9.4 Ao realizar seu cadastro o interessado assume o compromisso tácito de participar como colaborador quando for convocado.
- 9.5 Tornar-se-á dever dos selecionados para trabalhar no concurso, agir sempre com seriedade, responsabilidade, respeito, dignidade e humildade nos diversos momentos de contato com a Coordenação de Aplicação do Concurso, com os demais colegas e com os candidatos.
- 9.6 A FURB reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou que venham a descumprir as normas e regras estabelecidas neste Edital, no Edital que normatiza o PSPS, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela FURB, sejam eles sobre o Concurso ou sobre a fiscalização do certame.
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Aplicação de Concursos da FURB.

Blumenau, 01 de abril de 2025.

Gilmara Zimdars

Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas